



**DECRETO N.º 1.473, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal n.º 1.164 de 25 de Fevereiro de 2010, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a Pavimentação das ruas: Rua Kamato Higa, Rua Araci, Rua Jaguarema e viela Jaguarema do Bairro Centro e Ruas Um e Dois do Bairro Marina, e iluminação da Ponte Santa Rita – Centro, na seguinte dotação:

**02**

**EXECUTIVO**

**Fonte de Recurso – 05 Convênio Federal**

**0208**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**020801**

**ENGENHARIA OBRAS CONSERV**

15.451.1021.0028	Pavimentação de Ruas, e Avenidas, da rua Kamato Higa, rua Araci, rua Jaguarema e viela Jaguarema do Bairro centro e rua Um e Dois do Bairro Marina.	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 323.887,81
14.451.1016.0027	Iluminação de Vias Publicas da Ponte – Santa Rita - Centro	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 17.362,19

**TOTAL**

**R\$ 341.250,00**

**Artigo 2.º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo anterior, será coberto com o “Excesso de Arrecadação” por intermédio de repasse Federal do Ministério do Turismo (Caixa Econômica Federal), no exercício.

**Artigo 3.º** - Com as modificações descritas no artigo anterior, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação dos Programas e Ações), e dos anexos da LDO (Unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, n.º 230 – Tel. (13) 34.19.70.00  
Departamento Administrativo

**DECRETO N.º 1.473, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.**

Executora e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 25 de Fevereiro de 2010.

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
**Prefeito Municipal**

Departamento Administrativo, 25 de Fevereiro de 2010.  
/acm.